



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS**

C.N.P.J 06.554.851/0001-62 -- Fone: (86) 3288-1220 -- Palmeirais -- Piauí

**Lei n.º 018, de 29 de Dezembro de 2.006.**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de PALMEIRAIS em R\$ 9.895.155,36 (Nove Milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para o Exercício Financeiro de 2.007.

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS - PI,**

Faço saber que a Câmara Municipal de PALMEIRAIS aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PALMEIRAIS para o exercício financeiro de 2.007 compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal referente ao Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações mantidas e instituídas pelo poder público.
- II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

**Art. 2º** - Integram a Lei do Orçamento segundo o art. 2º § 1º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, os seguintes anexos:

- I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
- II. Quadro demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I;
- III. Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV. Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.